

RESOLUÇÃO CPC Nº 17/2023

Decisão Temporária nº 1/2023

Autoria: Secretaria Executiva

Institui e regulamenta o programa “TV Câmara Informa”.

O CONSELHO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO DA TV CÂMARA TAUBATÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CPC nº 10, de 2 de abril de 2019 decide:

Art. 1º Esta Resolução institui e regulamenta o programa “TV Câmara Informa”.

Art. 2º O programa “TV Câmara Informa” tem como objetivo a veiculação de conteúdo jornalístico que apresente as notícias e informações do Poder Legislativo e de interesse do município, repercutindo as atividades parlamentares e programas da própria TV Câmara.

Art. 3º O programa constituir-se-á de dois blocos de até 15 minutos cada.

Parágrafo único: A exibição do programa obedecerá à grade de programação da TV Câmara de Taubaté.

Art. 4º As pautas das matérias veiculadas no programa serão decididas exclusivamente pelos servidores da TV Câmara Taubaté, sob supervisão do Diretor de Comunicação do Legislativo.

Parágrafo único: A produção do conteúdo do programa deverá observar o disposto na Resolução CPC nº 02, de 1º de abril de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2023.

Ver. Jessé Silva

Presidente do CPC da TV Câmara Taubaté